



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Escola Judicial
Biblioteca

TERMO DE REFERÊNCIA - PROAD 3102/2025

1. Objeto

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de assinatura anual para acesso ao produto **Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico**, especificamente à *Revista Direitos Fundamentais e Justiça*, à *Revista Fórum Justiça do Trabalho* e à *Revista Fórum Trabalhista*, para atender as necessidades do **Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região**, nos termos e condições constantes neste Termo de Referência.

Item	Revista	Período	Qtd. assinatura
1	Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico - <i>Revista Direitos Fundamentais e Justiça</i> , <i>Revista Fórum Justiça do Trabalho</i> e <i>Revista Fórum Trabalhista</i>	1 (um) ano	06 (seis) acessos simultâneos

2. Unidade Requisitante

Biblioteca do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Escola Judicial

3. Modalidade da Contratação

Contratação direta por inexigibilidade de licitação.

4. Especificação do objeto

1. Assinatura anual de acesso ao produto Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico - *Revista Direitos Fundamentais e Justiça*, *Revista Fórum Justiça do Trabalho* e *Revista Fórum Trabalhista*.
2. 06 (seis) acessos simultâneos, restritos aos usuários internos do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

5. Planejamento Estratégico

1. Conforme o Planejamento Estratégico do TRT-MG 2021-2026:
 - 1.1. Perspectiva: Aprendizado e Crescimento



1.2. Objetivo: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito regional.

6. Justificativa da Aquisição

Tendo em vista o aspecto especializado da Biblioteca do TRT da 3a Região, cujo foco são as publicações do campo jurídico relacionadas às relações de trabalho e ao direito previdenciário e a fim de readequar os interesses da contratação da Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico às necessidades informacionais de magistrados e servidores, seu objeto se restringirá ao conteúdo relativo à área trabalhista, em que serão oferecidos 06 (seis) acessos simultâneos às Revistas *Fórum de Direito do Trabalho*, *Fórum Trabalhista* e *Direitos Fundamentais e Justiça*.

Entende-se, nesse sentido, que a assinatura anual de acesso a esse produto contribuirá para a atualização dos conhecimentos, ao renovar a oferta de conteúdos disponibilizados aos usuários, bem como para a formação intelectual e atuação profissional de magistrados e servidores.

7. Fundamento Legal

Artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

8. Justificativa da Inexigibilidade de Licitação

Somente a Editora Fórum Ltda. publica e comercializa o produto Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico e os periódicos nela alocados, razão pela qual se configura a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição, ensejando a subsunção ao artigo 74, inciso I, da Lei n. 14.133/2021.

9. Valor Contratado

Assinatura anual de até 06 (seis) acessos simultâneos ao produto Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico - *Revista Fórum de Direito do Trabalho*, *Revista Fórum Trabalhista* e *Revista Direitos Fundamentais e Justiça*, pelo valor de R\$7.162,00 (sete mil, cento e sessenta e dois reais).

Esta contratação tem valor previsto no item 94 do PCA 2025.

10. Contratada

Editora Fórum Ltda.

Rua Paulo Ribeiro Bastos, 211, Jardim Atlântico

Belo Horizonte – MG

CEP: 31.710-430

CNPJ – 41.769.803/0001-92



Banco Itaú - 341 – Agência: 1403 - Conta Corrente: 60010-7

11. Período de Vigência da Contratação

Período de 01 (um) ano, respeitada a previsão de término do contrato vigente, em 30/06/2025.

12. Demonstração da Vantagem da Contratação

O quadro abaixo relaciona valores praticados pela Editora Fórum Ltda. na comercialização das assinaturas de acesso ao produto Plataforma Fórum de Conhecimento Jurídico ou especificamente à *Revista Fórum de Direito do Trabalho*, à *Revista Fórum Trabalhista* e à *Revista Direitos Fundamentais e Justiça*.

Produto	Documento Fiscal			Qtd.	Valor até 31/12/2024	Reajuste IPCA (dez. 2023 a nov. 2024)	Valor atual
Revista Fórum Justiça do Trabalho	NFe n. 133897	NFe n. 132579	NFe n. 133052	Até 03 (três) acessos simultâneos	R\$1.262,00	4,87%	R\$1.323,00
Revista Fórum Trabalhista	NFe n. 133897	NFe n. 132579	NFe n. 133052	Até 03 (três) acessos simultâneos	R\$1.643,00	4,87%	R\$1.723,00
Revista Direitos Fundamentais e Justiça	NFe n. 132050	NFe n. 132389	NFe n. 133052	Até 03 (três) acessos simultâneos	R\$510,00	4,87%	R\$535,00
TOTAL				Até 03 (três) acessos simultâneos	-	-	R\$3.581,00
				Até 06 (seis) acessos simultâneos	x2		R\$7.162,00

O reajuste aplicado às contratações concluídas a partir de janeiro de 2025 corresponde ao IPCA apurado entre 1º/12/2023 e 30/11/2024, no índice de 4,87%, conforme informado pela sociedade empresária em mensagem eletrônica junta no processo eletrônico. Esclareça-se, ainda, que o valor praticado na comercialização das versões impressa e digital, para até 03 (três) acessos, é o mesmo, motivo pelo qual foram utilizadas notas fiscais referentes à comercialização de periódicos impressos na



comprovação de preços apresentada acima e reunida em documentação anexa. Ao longo de 2024, foram registrados 280 (duzentos e oitenta acessos) aos periódicos listados nessa contratação de base digital. Em razão dessa apuração, entende-se que a manutenção da contratação de até 06 (seis) acessos simultâneos atende confortavelmente a necessidade deste Regional e acomoda, inclusive, os esforços de incremento do número de usuários internos a serem efetivados ao longo deste ano.

13. Endereço da Contratante

Biblioteca do TRT da 3ª Região - Escola Judicial
Rua da Bahia, 112, 2º andar, Centro
Belo Horizonte/MG
CEP: 30.160-010
Telefone: (31) 3235-9530

14. Obrigações do Contratante

O Contratante obrigar-se-á a:

1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o objeto, de acordo com as determinações do contrato, ou outro instrumento que o substitua, especialmente deste Termo de Referência;
2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas obrigacionais ou as contidas neste Termo de Referência e com os termos de sua proposta;
3. Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições na vigência do contrato (ou outro instrumento que o substitua), fixando prazo para a sua correção;
4. Pagar à Contratada o valor resultante da contratação, na forma do contrato, ou de outro instrumento que o substitua;
5. Zelar para que durante toda a vigência do contrato (ou de outro instrumento que o substitua) sejam mantidas as obrigações assumidas pela Contratada, especialmente todas as condições de habilitação e qualificação;
6. Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitados pela Contratada;
7. Aplicar as sanções previstas legal ou contratualmente.

15. Obrigações da Contratada

A Contratada está condicionada às seguintes obrigações:

1. Disponibilizar o acesso ao produto objeto da contratação, em estrita observância das especificações deste Termo de Referência;



2. Zelar pela qualidade dos serviços prestados, obrigando-se a manter as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação;
3. Emitir o documento fiscal correspondente à aquisição dos produtos.
4. Refazer os serviços de má qualidade, sem qualquer ônus para o Contratante;
5. Endereçar ao gestor e aos fiscais do contrato todas as informações e comunicados relativos à prestação do serviço, eletronicamente ou por outros meios;
6. Observar e não possuir, durante toda a vigência do contrato, qualquer contratação de empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, em primeiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juízes vinculados ao Contratante;
7. Responsabilizar-se por todos os vícios e defeitos do objeto, durante todo o período de vigência da prestação do serviço;
8. Prestar as informações e os esclarecimentos que sejam solicitados pelo Contratante, relativos a qualquer problema relacionado à prestação do serviço;
9. Não transferir a terceiros, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas neste Termo de Referência ou no contrato;
10. Comunicar ao Contratante, de imediato e por escrito, qualquer irregularidade verificada durante a execução da prestação do serviço, para a adoção das medidas necessárias à sua regularização;
11. Comunicar ao Gestor/Fiscal, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto para a prestação do serviço, com a devida comprovação;
12. Juntar os documentos fiscais exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento de despesas, no portal SIGEO-JT-Execução Financeira (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho).

16. Gestão e Fiscalização

Gestor: Fernando Brescia dos Reis

Gestor Substituto: Patrícia Mesquita Nunes

Fiscal: Márcia Lúcia Neves Pimenta

Fiscal Substituto: Guilherme da Cruz e Zica

17. Recebimento dos Serviços

1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a)



responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, pelo(a) gestor(a) do contrato após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado;

4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais;

5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei n. 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de nota fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo;

7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

18. Prazo e Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado em parcela única, no valor de R\$7.162,00 (sete mil, cento e sessenta e dois reais), em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento definitivo do produto, por meio de depósito a favor da Editora Fórum Ltda.

Ocorrendo atraso no pagamento, para o qual não tenha contribuído a Contratada, contra a Contratante, quando do respectivo pagamento, incidirão juros moratórios de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, apurados de forma simples e *pro rata die*, e, após decorridos mais de 30 (trinta) dias, atualizar-se-á o valor devido com base no índice mensal do IPC-A/IBGE, *pro rata die*.



19. Cláusula de reajuste

O preço inicialmente contratado poderá ser reajustado, a pedido da Contratada, observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, com data-base vinculada à data do orçamento estimado (27/01/2025), nos termos do art. 25, §7º, da Lei n. 14.133/2021, limitado o reajuste à variação do IPCA/IBGE ou de outro índice que passe a substituí-lo, o que for mais favorável ao Contratante, sem prejuízo da necessária negociação pelo gestor com vistas à obtenção de condição mais vantajosa.

20. Das penalidades

Garantida a ampla defesa e o contraditório, à Contratada poderão ser aplicadas cumulativamente as penalidades previstas na Lei n. 14.133/2021 e as constantes deste Instrumento, a saber:

1. Multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da prestação ou fornecimento em atraso, cabível nos casos de atraso injustificado de até 30 (trinta) dias, no cumprimento dos prazos previstos neste instrumento;
2. Multa por inexecução contratual parcial de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da parcela inadimplida, a ser aplicada no atraso injustificado, superior a 30 (trinta) dias;
3. Multa por inexecução contratual parcial de até 15% (quinze por cento), calculada sobre o valor total do contrato, conforme a gravidade da infração, cabível nas demais hipóteses de inexecução contratual;
4. Multa por inexecução contratual total de até 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, cabível na rescisão contratual, por culpa da Contratada;
5. As penalidades pecuniárias descritas neste Termo de Referência poderão ser descontadas dos pagamentos devidos à Contratada;
6. Os atrasos não comunicados ao tempo da ocorrência do fato impeditivo do cumprimento da obrigação, e não devidamente fundamentados, serão considerados como injustificados, ficando a critério do Contratante a aceitação das justificativas apresentadas.

21. Considerações finais

O Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho – CSJT orienta que “nas aquisições de assinaturas de jornais, revistas e periódicos, convém que sejam adquiridas versões eletrônicas, sempre que disponíveis no mercado”. A recomendação está sendo cumprida na contratação objeto deste Termo de Referência.



22. Documentos anexos

1. Proposta comercial
2. Comprovantes de preços praticados no mercado e justificativa de preço
3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT
4. Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União - Receita Federal (SRFB/PGFN)
5. Certidão FGTS
6. Certidão CNJ
7. CEIS
8. CADIN
9. Declaração SICAF
10. Atestado de exclusividade
11. Declaração conjunta
12. Regime Jurídico
13. Solicitação de Adequação Orçamentária

Belo Horizonte, data da assinatura eletrônica.

FERNANDO BRESCIA DOS REIS
Secretário da Escola Judicial

MÁRCIA LÚCIA NEVES PIMENTA
Coordenadora da Biblioteca do TRT da 3ª Região - Escola Judicial

Ciente e de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência

MARIA AMELIA CORREA DE
MELLO:0708321
3640
EDITORA FÓRUM LTDA.
CNPJ – 41.769.803/0001-92

Assinado de forma digital por MARIA AMELIA CORREA DE MELLO:07083213640
Dados: 2025.02.11 10:52:43 -03'00'

